

LIDO EM SESSÃO
EM: 03/12/2024
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

1º
11 0
12 12 2024

2º
10 0
12 12 2024

PROJETO DE LEI Nº 069/2024.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
BAIANA DE ACARAJÉ”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

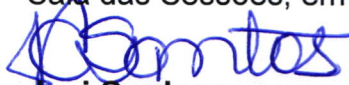
Art. 1º - Fica instituído o 'Dia Municipal da Baiana de Acarajé' a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, como reconhecimento da importância dessa profissão.

Art. 2º - Esta data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do nosso Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

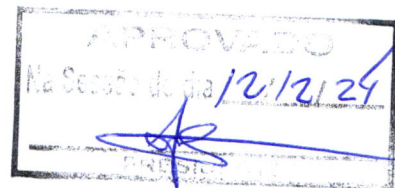
Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2024.


Juci Cardoso
Vereadora autora.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 069/2024.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 069/2024**, de autoria da Vereadora Juci Cardoso, que **"Institui o dia municipal da Baiana de Acarajé"**, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2024.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.